



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PROCESSO Nº 23005.001511/2017-51.** Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se na Coordenadoria de Compras, na Unidade II da UFGD, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 030, de 23 de janeiro de 2018, da Magnífica Reitora da UFGD, Paulo Roberto Batista, Kamila Morandim Maidana, Paulo Marcelo Canazza da Silva e Andrey de Souza Mallmann sob a Presidência do primeiro, para o recebimento dos envelopes de habilitação e dos envelopes de proposta, apresentados pelas licitantes, procedendo posteriormente com a abertura dos envelopes de habilitação referente à *Contratação de empresa de engenharia para a obra Término da Construção da Obra do Edifício da Faculdade de Engenharia (FAEN) da UFGD. Apresentaram os envelopes de Documentação e Propostas as empresas: 01. FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 22.437.562/0001-30; 02. POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.492.162/0001-82, realizados os devidos credenciamentos, insta informar que a Empresa FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS não se fez representar na presente sessão pública, tendo apenas protocolado os envelopes. Em seguida iniciou-se a verificação da documentação das empresas participantes, através de consulta “ON LINE” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) e Consultas ao CADIN e CEIS da CGU e CNJ, quando não foram identificadas situações de impedimento quanto às empresas participantes. Ato contínuo iniciou-se a abertura dos envelopes referente à documentação de habilitação, concluída a análise dos documentos de habilitação, a CPL manifestou-se no seguinte sentido: a empresa **FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 22.437.562/0001-30, foi declarada inabilitada por não ter comprovado o atendimento dos requisitos de habilitação exigidos nos itens 14.3 do edital (execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, incluso juntas de dilatação), em relação a documentação de habilitação da empresa POLIGONAL, a CPL entendeu não ser possível declarar que o item indicado em atestado (2.10.3 Regularização Base (contrapiso) p/ revestimento cerâmico c/ arg/cimento/coal/Areia média s/ peneirar 1:0; 5:5 E=2,5 cm), desta forma suspenderá a sessão para solicitar consulta a Equipe de Engenharia da UFGD quanto a compatibilidade do atestado apresentando frente ao exigido em edital. A empresa POLIGONAL, através do seu representante também apontou para o não atendimento quanto à qualificação técnica exigida em edital no item 14.3.***

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, os envelopes das propostas apresentadas pelas empresas foram fechados em malote próprio devidamente fechado através dos lacrados nº 2080 e 1983, informando às mesmas que a sessão seguirá suspensa até



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

manifestação da equipe de engenharia, após será lavrada ata de julgamento da fase de habilitação, quando então será concedido o prazo para manifestação das empresas, as empresas serão comunicadas por e-mail, com o resultado publicado em diário oficial e na página da instituição, para constar, lavrou-se a presente ATA que julgada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das empresas presentes.

Paulo Roberto Batista  
Presidente da CPL

Paulo Marcelo Canazza da Silva  
Membro da CPL

Kamila Merandim Maidana  
Membro da CPL

Andrey de Souza Mallmann  
Membro da CPL

**Empresas Participantes:**

01. (ausente)

**FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 22.437.562/0001-30**

02.

**POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.492.162/0001-82**